



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONTRATO Nº 46/2023

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ESCULTURAS FABRICADAS EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE METAL INTERNA, ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, NOVAS, SEM USO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022.**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **ANGELA MOLINA COLNAGO ME**, com sede à Rua Alvinho Gomes Teixeira, nº 3187, Vila Furquim, na cidade de Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.383/0001-75 e Inscrição Estadual nº 562.315.506.110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Angela Molina Colnago**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 22.181.978-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 093.912.178-69, residente e domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 13003, Jardim Santa Mônica, na cidade de Presidente Prudente/SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 155/2022, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### 1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 155/2022.

Item	Qtde	Un.	Especificações Mínimas	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	un.	TIRANOSSAURO REX: MEDIDAS APROXIMADAS EM 5,00 METROS DE ALTURA X 13,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
02	01	un.	TRICERATOPS: APROXIMADA EM 3,00 METROS DE ALTURA X 9,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
03	01	un.	VELOCIRAPTOR: APROXIMADA EM 1,70 METRO DE ALTURA (ATÉ O QUADRIL) X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	01	un.	LEÃO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,2 METRO DE ALTURA (OMBRO-CHÃO) X 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 14.595,00	R\$ 14.595,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

05	01	un.	GIRAFÁ: MEDIDAS APROXIMADAS EM 5,50 METROS DE ALTURA X 2,25 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 34.055,00	R\$ 34.055,00
06	01	un.	ELEFANTE: MEDIDAS APROXIMADAS EM 3,50 METROS DE ALTURA (OMBRO-CHÃO) X 7,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 61.299,00	R\$ 61.299,00
07	01	un.	ZEBRA: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,30 METRO DE ALTURA (OMBRO- CHÃO) X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 14.108,50	R\$ 14.108,50
08	01	un.	BÚFALO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,70 METRO DE ALTURA ATÉ A ALTURA MÁXIMA DA ESPÁDUA E COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 18.487,00	R\$ 18.487,00
09	01	un.	LEOPARDO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 0,70 METRO DE ALTURA DA CERVELHA X 2,00 DE COMPRIMENTO ATÉ A CAUDA. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 6.811,00	R\$ 6.811,00
10	01	un.	RINOCERONTE: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,70 METRO DE ALTURA ATÉ A CERVELHA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 25.006,10	R\$ 25.006,10
11	01	un.	MACACO VERVET/MACACO VERDE: (03 UNIDADES)- 02 GRANDES E UM FILHOTE, MEDIDAS APROXIMADAS DO GRANDE EM 75 CM DE COMPRIMENTO COM CAUDA DE 55 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E	R\$ 8.859,70	R\$ 8.859,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.		
12	01	un.	ONÇA PARDA: ALTURA 70 CM ATÉ O OMBRO E COM 2,40 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 11.778,70	R\$ 11.778,70

**1.2 - No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de recolhimento junto ao CAU/CREA da RRT/ART do responsável técnico pela fabricação das esculturas, incluindo as estruturas metálicas.**

## 2 - DA ENTREGA

2.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura deste contrato, o projeto ilustrativo das esculturas para aprovação dos responsáveis do **CONTRATANTE**.

2.2 - O prazo de entrega final das esculturas será de 06 (seis) meses, contados a partir da aprovação do projeto ilustrativo pelo **CONTRATANTE**, podendo este prazo ser prorrogado desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e que exista comprovação fática e/ou jurídica para tanto.

2.3 - A entrega do objeto deste certame deverá ser feita no Parque Ecológico “Vale do Sol”, situado na Av. Bernardino Flora Furlan, nº 731, Distrito Industrial VII, nesta cidade de Pederneiras/SP, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, alimentação, hospedagem, ferramentas, materiais, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4 - A instalação dos itens será realizada pelo **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar memorial descritivo de instalação da base dos produtos e enviar um profissional técnico capacitado para orientação da instalação das bases.

2.5 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de reparação ou correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## 3 - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) pelos itens constantes do subitem 1.1 deste contrato, conforme preços finais obtidos no Pregão Eletrônico nº 155/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.2 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva do objeto, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

3.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item 3.2.

3.4 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 4 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

4.1.1.1 - Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 5 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 6 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários relativos ao presente contrato são os previstos na ficha nº 838 – Material de Consumo – 02.19.02 – Diretoria de Áreas de Preservação Ambiental.

## 8 - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO

8.1 - Para Garantia de Execução do contrato a **CONTRATADA** apresentará no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste contrato, conforme disposto no item 16.1 do Edital, Caução no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), **com prazo de vigência de pelo menos 12 (doze) meses**, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

8.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;

8.1.2 - Seguro-garantia;

8.1.3 - Fiança bancário;

8.2 - O Seguro-garantia e a fiança bancária, deverão conter, conforme o caso:

8.2.1 - Prazo de validade correspondente ao período de vigência contratual;

8.2.2 - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

8.2.3 - Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

8.3 - Se a caução for prestada em títulos da Dívida Pública, deverá a **CONTRATADA** apresentar no ato, relação dos mesmos.

8.4 - A Caução de Garantia prevista no item 16.1 será liberada ou restituída após expirado o prazo da vigência contratual.

8.5 - A Caução Garantia quando prestada em Dinheiro deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 do citado diploma legal.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 155/2022, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

9.2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições de garantia constantes do subitem 9.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 - O prazo de garantia do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega final.

9.3.1 - A garantia dos itens deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro.

9.4 - Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere às despesas de viagens.

## 10 - FORO

10.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

10.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de março de 2023.

**ANGELA MOLINA COLNAGO**  
Angela Molina Colnago ME

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**FABIANA TOZATO ESCOLA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF N° 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF N° 337.528.118-89





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Angela Molina Colnago ME

CONTRATO Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de esculturas fabricadas em resina poliéster e fibra de vidro, com estrutura de metal interna, acabamento e pintura em material automotivo, novas, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de março de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Angela Molina Colnago

Cargo: Proprietária

CPF: 093.912.178-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Fabiana Tozato Escola

Cargo: Assessora Especial de Imagem e Comunicação Pública

CPF: 253.917.848-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: \_\_\_\_\_